

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL nº 8.837/2026

Alteração na Sequência Numérica

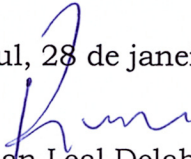
O Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ALTERAR e corrigir equívoco na indicação da sequência numérica que foi atribuída no Decreto Municipal nº 8.832/2026 que Estabelece Ponto Facultativo - sofreu alteração na sua sequência numérica, passando a ser identificado como Decreto Municipal nº 8.837/2026, mantendo-se o texto original promulgado pelo Executivo Municipal. O Decreto 8.832/2026 que dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar (Anulação de Dotação, no valor de R\$ 282.000,00 - Duzentos e oitenta e dois mil reais) no orçamento vigente, não sofre nenhuma alteração.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26 janeiro de 2026, revogadas às disposições em contrário.

Lavras do Sul, 28 de janeiro de 2026.



Renan Leal Delabary
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

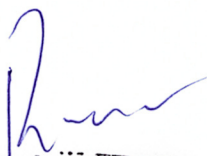
Daniele da Silva Moreira
Secretaria de Administração



Centro Administrativo

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Lavras do Sul/RS, 97390-000

www.lavrasdosul.rs.gov.br



Renan Leal Delabary
Prefeito